

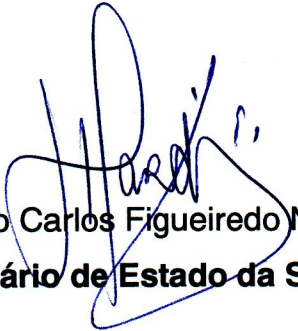
RESOLUÇÃO Nº 0950/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.205.237-5, instaurado pela **Resolução nº 0461/2018/GS/SESA**, considerando a inexistência de prática de conduta infracional.

Curitiba, 20 de dezembro de 2018.



Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde